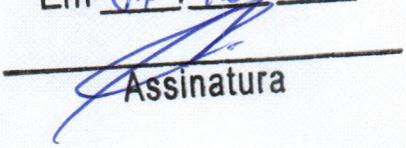




# Câmara Municipal de Gravatá/PE

Câmara Municipal de Gravatá  
Aprovado Em Unica Votação  
Em 07/12/17

INDICAÇÃO Nº498/2017

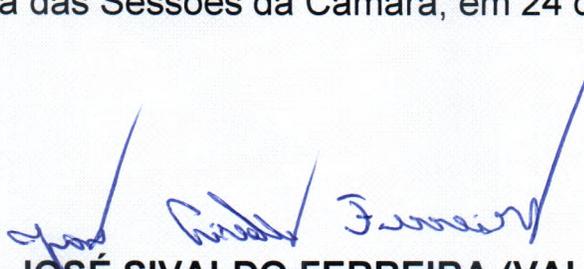
  
Assinatura

Indico a Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, se aprovado seja encaminhado ofício ao Exmº. Srº. Prefeito do Município JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA, solicitando, que junto ao setor competente, seja providenciado o cadastramento de todos os vendedores ambulante, neste Município.

## JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista, que todos necessitam trabalhar, assim sendo os vendedores ambulantes sendo cadastrados não se sentirão constrangidos ao serem abordados, conforme preceitua os ditames do município. Desta feita, os vendedores ambulantes estão amparados pelo estado município e também não cobrar deles, nenhuma taxa ou qualquer eventual tributo.

Sala das Sessões da Câmara, em 24 de novembro de 2017.

  
**JOSÉ SIVALDO FERREIRA (VAL DO ÔNIBUS)**  
VEREADOR - PRB

(casa Elias Torres)  
Praça Rodolfo de Morais, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337  
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE  
[www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br](http://www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br)